



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2025 - 2029)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2026-02-20**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H00

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Paulo Manuel Filipe Santos de Matos (Partido CHEGA)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

O Sr. Vereador Paulo Matos, foi substituído pelo Sr. ° Vereador Carlos Manuel Fernandes, nos termos do n.º 2 do artigo 78º e do artigo 79º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

**FALTAS:** Não houve.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que secretariou.

ATA N.º 4/2026

Dia 20 de fevereiro de 2026

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 9 DE JANEIRO.**

A ata foi aprovada por unanimidade. O Sr. Vereador Carlos Fernandes não votou por não ter estado presente nessa reunião.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 19.02.2026)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** € 6.002.708,65**Operações não orçamentais:** € 426.175,80**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**  
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador, Carlos Fernandes, tendo apresentado a seguinte proposta:

***“Voto de Pesar e Reconhecimento Público”******João Manuel Pinto***

*O Partido CHEGA, por intermédio do Senhor Carlos Fernandes, na qualidade de vereador em regime de substituição, vem, ao abrigo das competências conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 11º do Regimento Municipal apresentar a proposta de “Um Voto de Pesar e Reconhecimento Público”, nos seguintes termos:*

*Faleceu, no passado dia 17 de fevereiro com 75 anos de idade, o munícipe João Manuel Pinto, figura de excecional relevo na história democrática e administrativa deste concelho.*

*Ao abrigo do espírito de proximidade e serviço público preconizado na Lei n.º 75/2013, importa sublinhar o percurso do homenageado, que personificou os valores da descentralização e da dedicação à causa local:*

- *Serviu com distinção como Presidente da Junta de Freguesia de Belver em vários mandatos. Teve ainda o papel histórico de ser o primeiro Presidente da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, gerindo com brio o processo de agregação e a representação daquelas populações.*

- *Além das suas funções públicas, foi um homem dedicado às instituições locais e à Igreja, demonstrando um compromisso constante com o bem-estar social e espiritual dos seus concidadãos.*

- *Recordamos um cidadão trabalhador, profundamente enraizado nas tradições da sua Freguesia e concelho, conhecido pela sua lealdade aos amigos e entrega incondicional à sua família.*

*A sua partida deixa um vazio na vida cívica do nosso concelho, mas o seu exemplo de serviço público permanecerá na memória de todos.*

***Proposta de Deliberação:***

*Face ao exposto, e em sinal de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol das freguesias de Belver e Mogo de Malta e do concelho de Carrazeda de Ansiães, Proponho a este Executivo a aprovação e que encaminhe este VOTO DE PESAR E RECONHECIMENTO PUBLICA á próxima Assembleia Municipal para delibera os seguintes pontos:*

- *Manifestar o seu mais profundo pesar pelo falecimento de João Manuel Pinto;*
- *Prestar homenagem ao seu percurso enquanto **autarca e servidor da causa pública;***
- *Endereçar as mais sentidas condolências à família enlutada e à União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta;*
- *Realizar um **minuto de silêncio** em memória do falecido.*

*O Partido Chega.*

*O Vereador em regime de substituição*

*20/02/2026*

*Carlos Manuel Fernandes”*

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo dito o seguinte:

*“O assunto obviamente é sensível, e a Câmara Municipal em termos históricos, tem deliberações nesse sentido, que se associam ao pesar, não só para os familiares, os amigos, mas também obviamente pelo que o Sr. João Pinto significou em termos de entrega à causa pública.*

*O que a Câmara Municipal, nestes termos costuma fazer, é obviamente, o voto de pesar, que deverá ser votado com certeza aqui, mas depois não envia à Assembleia Municipal. O que faz é*

---

*Cláudio Pereira*

*uma nota pública, e envio à família desse voto de pesar. Acho que é assim que institucionalmente nos devemos relacionar.*

*A Assembleia Municipal, é um órgão do Município independente da Câmara Municipal, como tal, ele próprio pode na sua próxima reunião, se entender, fazer o voto de pesar idêntico. Até para tentar alguma uniformidade no tratamento de casos semelhantes.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou formular um voto de pesar pelo falecimento do munícipe, João Manuel Pinto, com o devido conhecimento à Família.  
(Aprovado em minuta)

Usou da palavra o Sr. Vereador, Carlos Fernandes, tendo apresentado a seguinte proposta:

***“PROPOSTA DE REFORÇO DE VERBAS ÀS FREGUESIAS  
DEVIDO AS INTEMPÉRIES DE FEVEREIRO DE 2026***

*Eu, Carlos Manuel Fernandes, na qualidade de vereador em regime de substituição, pelo Partido Chega e como cidadão profundamente ligado ao território, não posso silenciar perante o estado de degradação em que as recentes intempéries deixaram a nossa rede de caminhos vicinais.*

*Estes caminhos são o sustento das nossas populações. Sem eles, o trator não chega à vinha, ou ao olival, o idoso fica isolado e o potencial turístico do nosso concelho fica bloqueado pelo lamaçal e pela erosão dos terrenos afetados.*

*As nossas Juntas de Freguesia estão na linha da frente, mas não podem ser deixadas sozinhas. É humana e financeiramente impossível para um Presidente de Junta gerir danos desta magnitude com os orçamentos atuais.*

*Atendendo aos pressupostos aqui elencados, apresento formalmente ao Executivo Municipal uma proposta suportada na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) conjugada com o riº 4, do artigo 11º do Regimento Municipal, nos seguintes termos:*

- **Levantamento:** Realização de um diagnóstico rigoroso do estado em que se encontram os caminhos vicinais das freguesias do concelho.*
- **Reforço de Verba:** A criação de um apoio orçamental extraordinário para a reabilitação destas artérias.*
- **Delegação de Competências:** A transferência célere de meios financeiros para que as Juntas possam contratar reparações locais sem burocracias asfixiantes.*
- **Apoio Logístico:** A locação imediata e gratuita de máquinas pesadas do Município ao serviço direto das freguesias mais castigadas.*

*Estamos certos que Governar é definir prioridades.*

*E hoje, a prioridade principal em Carrazeda de Ansiães tem de ser:*  
*GARANTIR QUE OQUEM TRABALHE A TERRA TENHA CONDIÇÕES PARA NELA  
CIRCULAR SEM PERIGO.*

*O Vereador em regime de substituição, Pelo Partido Chega  
20/02/2026  
Carlos Manuel Fernandes”*

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo dito o seguinte:

*“Sr. Vereador, eu não sei se é uma proposta, se for uma proposta, eu votarei contra por não estar suficientemente instruída, na minha opinião. Porque uma proposta, tem de ser uma proposta concreta. Agora eu pergunto: - o reforço é de quanto? Onde se vai buscar o dinheiro a reforçar? E se, o levantamento é a Câmara Municipal a fazer?*

*Estamos a falar em abstrato, as propostas têm de ser concretas, porque a Câmara Municipal, para tomar uma deliberação, tem de saber exatamente se o pode fazer. Qualquer compromisso financeiro que o Presidente de Câmara e o executivo assume, tem de estar devidamente comprovado pelos serviços de contabilidade. Para ver se tem suporte orçamental. Portanto, palavras bonitas todos dizemos e todos estamos sensibilizados. As intempéries são muito recentes e nós temos um histórico de estar sensíveis à necessidade de apoiar as Juntas, muito grande. Ainda este ano, no orçamento Municipal para 2026, temos mais de um milhão de euros de apoio às Juntas de Freguesia. Na última Assembleia Municipal, e julgo que esteve presente, verificou-se que as próprias Juntas de Freguesia juntamente com a Câmara Municipal estão sensíveis aos prejuízos que aconteceram noutras zonas do país, quanto mais, no nosso concelho. Portanto, se insiste na votação, vamos votar, mas eu acho que, sinceramente uma proposta deste género, dificilmente pode ser aprovada. Isto é uma intensão de vontade.*

*As Juntas de Freguesia, já estão a fazer um levantamento que vão apresentar à Câmara Municipal, a pedir obviamente esse apoio. É às Juntas de Freguesia que cumpre exatamente pedir o apoio de que precisarem e evidenciar o apoio necessário. Não é agora em abstrato que vamos decidir, que vamos reforçar o orçamento. Reforçar o orçamento com quanto? E para o irmos buscar, o orçamento está equilibrado, de onde o vamos tirar? A gestão dos fundos municipais tem pressupostos.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal por maioria, reprovou a proposta:

Votação:

*daíria Penoso*

1 voto a favor:

- Carlos Fernandes (Vereador)

4 votos contra:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

(Aprovado em minuta)

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo apresentado a seguinte proposta:

*“Este assunto, lamento ter que o trazer, acho que nunca o trouxe em 8 anos de funções na Câmara Municipal, mas se há coisas que me deixam incomodado, e estamos a falar obviamente do exercício de funções públicas e políticas, é a leviandade co que se generaliza ofensas coletivas.*

*Por isso é que aqui trago para que seja votada uma nota de repúdio, relativamente a opiniões que foram dadas por um membro da Assembleia Municipal durante a última Assembleia, que eu sinceramente, custou-me muito a processar, para tentar perceber como se convida um presidente de câmara a visitar todos os funcionários da Câmara Municipal, um a um, no seu lugar, para ver as funções em que estão a trabalhar. Confesso, que na Assembleia, nem percebi muito bem a intenção, mas, qual é o meu espanto, que quando me fazem chegar uma publicação em redes sociais, onde o mesmo membro da Assembleia Municipal escreve, e passo a ler o último paragrafo: - “Fazer comigo uma visita a todos os funcionários do Município, no seu local de trabalho, para saber as funções que cada qual desempenha. Pois é sabido, que há por ali muita gente, que acredito, nem sequer eles sabem a própria função. São eles tantos!”*

*Está aqui redigido e os senhores vereadores que quiserem subscrever a nota de repúdio, estão à vontade para o subscrever e no final votamos.”*

#### **“Proposta - NOTA DE REPÚDIO**

*Relativamente à intervenção da Senhora Lurdes Neves, na qualidade de membro da assembleia Municipal, cujo teor foi reiterado através das redes sociais, cumpre repudiar o tom e o conteúdo das afirmações nele constantes.*

*O texto divulgado ultrapassa os limites do legítimo debate político e envereda por um ataque direto à dignidade institucional da Câmara Municipal e, sobretudo, à honra e competência*

*Cláudia Pereira*

*dos seus trabalhadores. Ao insinuar que existem funcionários que desconhecem as suas próprias funções, é feita uma acusação grave, generalista e ofensiva, que não pode nem deve ser normalizada.*

*O que foi escrito não configura mera crítica política, antes constitui um ataque frontal à credibilidade da Câmara Municipal e uma ofensa coletiva aos seus trabalhadores. Ao insinuar que existem funcionários que “nem sequer sabem a própria função”, lança-se uma acusação grave, leviana e profundamente desrespeitosa, atingindo indiscriminadamente mulheres e homens que diariamente asseguram o funcionamento de serviços públicos deste Concelho.*

*Este tipo de discurso não é inocente. Procura criar uma narrativa de desorganização e incompetência sem apresentar qualquer evidência concreta, alimentando a suspeição pública e tentando fragilizar a instituição para colher dividendos políticos. Tal postura revela irresponsabilidade e falta de sentido institucional.*

*A crítica é legítima. O escrutínio é saudável. Mas há uma linha que não deve ser ultrapassada: a da difamação encapotada e da desconsideração generalizada de trabalhadores que não podem ser transformados em instrumento de confronto partidário.*

*Quem exerce funções políticas tem o dever acrescido de agir com elevação, rigor e responsabilidade. Não é admissível recorrer a generalizações ofensivas para construir discursos de ataque que apenas degradam o espaço público e enfraquecem a confiança nas instituições democráticas.*

*Desta forma afirmamos o nosso reconhecimento e agradecemos o empenho e dedicação com que todos os trabalhadores da Câmara Municipal, no seu dia a dia, transformam o sucesso pessoal num sucesso coletivo para toda a comunidade.*

*Reiteramos, por isso, o mais firme e inequívoco repúdio por declarações que atentam contra o bom nome desta Instituição e dos seus trabalhadores, exigindo responsabilidade política, retratação pública e um regresso urgente a um debate sério, baseado em factos e não em insinuações.*

*Carrazeda de Ansiães, 19 de fevereiro de 2026*

*O Executivo Municipal,*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*

*Os Vereadores*

*Adalgisa Barata*

Cláudia Pereira

*Roberto Lopes  
Rui Martins”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta.

**Votação:**

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Carlos Fernandes (Vereador)

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

## **ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

### **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA / PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO GRATUÍTA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA E GINÁSIO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio Eletrónico da Guarda Nacional Republicana, datado de 05-01-2026, que se transcreve:

*“Exmo(a). Senhor(a).*

*PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES*

*Encarrega-me o Senhor Comandante do Posto Territorial de Carrazeda de Ansiães, de enviar o presente e-mail para os devidos efeitos;*

*Serve o presente e-mail, para solicitar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a prorrogação da autorização para a frequência do ginásio e das piscinas municipais cobertas a título gracioso, como tem sido costume nos anos pretéritos; para que o efetivo deste Posto Territorial da G.N.R. em Carrazeda De Ansiães possa desenvolver, as diversas atividades ali disponíveis para a prática do treino físico, e assim poder*

*Cláudia Pereira*

*melhorar a sua condição física, para melhor desempenho das suas funções no decorrer do Serviço Policial que desempenha neste Concelho de Carrazeda de Ansiães.  
Com os melhores cumprimentos e elevada estima,*

*Teodoro da Cruz Pinto Silvano  
Sargento-Ajudante”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

**EXÉRCITO – REGIME DE INFANTARIA N. °13 / CARTA DE APRESENTAÇÃO:  
CONHECIMENTO À CÂMARA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio Eletrónico do Exército – Regime de Infantaria n.º 13, datado de 14-01-2026, que se transcreve:

*“Bom dia*

*Sobre o assunto, encarrega-me o Exmo. Comandante do Regimento de Infantaria N-º13 de enviar urna carta em anexo.*

*Com os melhores cumprimentos,  
Secção de Operações e Segurança”*

(Doc.2)

Comunicação escrita do Ex.mo Senhor Coronel de Infantaria, José Paulo Silva Bartolomeu, datada de 13-01-2026, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor*

*Dr. João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*

*MI Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*

*Ao assumir o cargo de Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13, em Vila Real, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, os mais respeitosos e cordiais cumprimentos e manifestar total disponibilidade, para colaborar no que convier, pautando a nossa ação pelos valores e princípios que nos caracterizam.*

*Na oportunidade, em nome dos Oficiais, Sargentos, Praças e Funcionários Civis que servem neste Regimento, endereço a Vossa Excelência, um próspero ano novo e os mais sinceros votos dos maiores êxitos pessoais e profissionais.*

*Com os melhores cumprimentos e consideração,*

*O Comandante*

*José Paulo Silva Bartolomeu*

*Coronel de Infantaria”*

***A Câmara Municipal, tomou conhecimento.***

**ATLÉTICO CLUBE DO TUA / CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURA DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES /AUTOCARRO DE 22 LUGARES/ DESLOCAÇÃO DE FOZ-TUA – SANTIAGO DE COMPOSTELA – CAMBADOS – FOZ-TUA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Formulário de pedido de cedência de viatura municipal de transporte de pessoas, datado de 26-01-2026, com registo de entrada n.º 823/26 e apresentado pelo Atlético Clube do Tua (Transporte a Santiago de Compostela).

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**ATLÉTICO CLUBE DO TUA / CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURA DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / AUTOCARRO DE 26 LUGARES/ DESLOCAÇÃO DE FOZ-TUA – SANTIAGO DE COMPOSTELA – CAMBADOS – FOZ-TUA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

*Cláudia Pereira*

Formulário de pedido de cedência de viatura municipal de transporte de pessoas, datado de 26-01-2026, com registo de entrada n.º 824/26 e apresentado pelo Atlético Clube do Tua (Transporte a Santiago de Compostela).

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

### **UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE TOUT VENANT**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio Eletrónico do Sr. Presidente da União de Freguesias de Lavandeira, Selores e Beira Grande, datado de 10-02-2026, que se transcreve:

*“A Junta de Freguesia de Lavandeira, Beira Grande e Selores, vem por este meio solicitar os bons ofícios de V. Ex<sup>a</sup>., no sentido de mandar transportar, se possível, com alguma urgência, com o V/ camião, quinze (30) carradas de tout-venant dos arredores de Vila Flor para esta União de Freguesias, sendo dez (10) carradas para Lavandeira e cinco (5) carradas para a Zona do Catalino em Selores, 10 parque da lavandeira e 5 para a Beira Grande.*

*Com os melhores cumprimentos*

*José Joaquim Agrelos Lopes*

*Presidente da UF de Lavandeira, Beira Grande e Selores”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

### **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA CAUÇÕES PRESTADAS NA EMPREITADA/ CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA PARA INTERLIGAÇÃO SUAVE DA INTERFACE A VÁRIOS POLOS GERADORES DE DESLOCAÇÕES**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

*Cláudia Pinheiro*

Informação n.º 2/2025 do Serviço de Tesouraria, datada de 12-11-2025, que se transcreve:

**“ASSUNTO: ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA CAUÇÕES PRESTADAS NA EMPREITADA DE: "CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA PARA INTERLIGAÇÃO SUAVE DA INTERFACE A VÁRIOS POLOS GERADORES DE DESCLOCAÇÕES”**

*Exmo. Senhor Presidente,*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo que se torna necessário promover abertura de uma conta bancária caucionada, para depósito do reforço de garantia, retido nos pagamentos da seguinte empreitada: Construção de uma ciclovia para interligação suave da interface a vários polos geradores de deslocações, (contrato n.º 333), empreiteiro: Soterra, Lda. Assim, nos termos da Norma de Controlo Interno, compete à Câmara Municipal autorizar a abertura de contas bancárias.*

*À consideração superior,*

**ASSISTENTE TÉCNICO**

*Maria da Graça T. M. Fernandes”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a abertura da conta bancária.  
(Aprovado em minuta)

## **FUNDOS DE CAIXA FIXO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO– ANO DE 2026**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, datada de 16-02-2026, que se transcreve:

### **“PROPOSTA**

*Considerando que o manuseamento de numerário para a cobrança de receita implica a existência de um mecanismo de devolução de trocos, devendo o depósito de valores, atendendo a critérios de segurança, ser efetuado com a necessária celeridade, proponho que a Câmara Municipal aprove a constituição de um fundo de caixa fixo para o ano de 2026, no montante de 175,00€, a atribuir à Chefe de Divisão da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Isabel Alexandra Resende Justo Lopes, para os seguintes postos de receita:*

- Centro Interpretativo do Vale do Tua — 25,00€
- Portas de Entrada do Parque Natural Regional do Vale do Tua — 25,00€
- Loja Interativa de Turismo — 25,00€
- Museu da Memória Rural — 25,00€
- Piscinas Municipais — 25,00€
- CITICA (cobrança de bilhetes) — 25,00€

*Paços do concelho de Carrazeda de Ansiães, 16 de fevereiro de 2026*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

## **2025EMP18 MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DOS PPAÇOS DO CONCELHO / 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 12/2026, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2-02-2026, que se transcreve:

**“ASSUNTO: 2025EMP18 – 1ª Prorrogação de prazo – Melhoria da Eficiência Energética do Edifício dos Paços do Concelho**

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que na sequência da mensagem de correio eletrónico enviada pelo diretor de obra da empresa adjudicatária, José F. P. Ribeiro - Comércio e Distribuição de Gás, Lda., com data de 28/01/2026, na qual é solicitada a prorrogação de prazo da empreitada:*

- **Obra:** *Melhoria da Eficiência Energética do Edifício dos Paços do Concelho*
- **Consignação:** *20 de outubro de 2025.*
- **Aprovação do plano de segurança e saúde:** *5 de novembro de 2025*
- **Valor do contrato:** *208.241,49€*
- **Prazo de execução original:** *90 dias, término em 03/02/2026*
- **Execução atual:** *75% até à data.*

### ***Pedido de Prorrogação de Prazo***

- ***Adjudicatário:*** José F. P. Ribeiro - Comércio e Distribuição de Gás, Lda.
- ***Data do ofício:*** 28/01/2026
- ***Término do prazo:*** 03 de fevereiro de 2026
- ***Prazo solicitado:*** Mais 30 dias
- ***Nova data proposta para conclusão:*** 05 de março de 2026

### ***Justificações apresentadas pelo adjudicatário***

*O pedido de prorrogação é justificado pelos seguintes factos:*

- 2. O principal constrangimento que ora motiva este pedido prende-se com dificuldades graves no abastecimento de equipamentos essenciais à execução dos trabalhos. O nosso principal fornecedor, por motivos de rutura de stock, tem procedido a entregas de forma faseada, o que tem prejudicado significativamente o normal progresso da obra.*
  - 3. De forma particular, o equipamento do modelo FXHQ100A, constante da BAM 6A aprovada em 23 de dezembro de 2025, tem previsão de entrega apenas para a segunda semana de fevereiro de 2026, facto que impede objetivamente a conclusão dos trabalhos dentro do prazo inicialmente contratualizado (ver email anexo).*
  - 4. Adaptação do projeto às condições da obra local a local, o que implica índices reduzidos de produtividade.*
  - 5. Estes atrasos, totalmente alheios à nossa vontade e decorrentes de fatores supervenientes ao contrato, enquadram-se no âmbito geral das circunstâncias de força maior, caracterizadas pela imprevisibilidade, irresistibilidade e exterioridade, afetando de forma direta a nossa capacidade de cumprir os prazos a que nos vinculámos.*
  - 6. Nos termos do disposto nos artigos 297.º e 298.º do Código dos Contratos Públicos, estas circunstâncias podem justificar a suspensão da execução e a necessária prorrogação do prazo contratual, por motivo não imputável ao empreiteiro.*
- a) Assim, considerando todo o exposto e os impactos inevitáveis destas ocorrências na execução dos trabalhos, vimos solicitar a concessão de uma prorrogação de 30 (trinta) dias ao prazo de conclusão da empreitada.*

*Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal, poderá optar por uma das seguintes hipóteses:*

- a) Conceder a prorrogação solicitada ao adjudicatário até ao dia 05/03/2026, considerando os factos apresentados pelo empreiteiro, tendo em conta as dificuldades existentes durante a execução dos trabalhos da empreitada. A revisão de preços deverá incidir apenas no prazo de contratação da empreitada, ou seja, o adjudicatário não terá direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços, no prazo prorrogado. A faturação após o prazo de contrato irá recair no mês de fevereiro de 2026.*

b) *Aplicação das penalizações previstas no caso de incumprimento de prazo, após a data de 03/02/2026.*

*À consideração Superior*

*O Chefe da DOU*

*Em regime de substituição de 28-02-2026*

*Jorge M. T. Almeida”*

Sobre a informação recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2026-02-09, com o seguinte teor: “*Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.*”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

**2024EMP11 ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE 30 FOGOS LOTE 38-A – RUA DO SOUSÃO – LOTEAMENTO ALTO DO VILARINHO / PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO E CRONOGRAMA FINANCEIRO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 21/2026, da Divisão de Obras e Urbanismo, datada de 13-02-2026, que se transcreve:

**“ASSUNTO: 2024EMP11 - Plano de Trabalhos Ajustado e cronograma financeiro - Estratégia Local de Habitação / Construção de 30 fogos lote 38-A - Rua do Sousão - Loteamento Alto do Vilarinho**

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que a Diretora de Obra da empreitada **Estratégia Local de Habitação / Construção de 30 fogos lote 38-A - Rua do Sousão - Loteamento Alto do Vilarinho**, apresentou o plano de trabalhos e cronograma financeiro, ajustados ao início da obra, a 5 de novembro de 2025. Empreitada com consignação a 10 de outubro 2025, aprovação do plano de segurança e saúde, por deliberação da Câmara Municipal a 30 de outubro 2025, rececionada a comunicação a 5 de novembro 2025, com prazo de execução de 540 dias, até ao dia 29 de abril 2027.*

*Mais informo, que de acordo com o n.º 5, do artigo 361, do Código dos Contratos Públicos, “O plano de trabalhos ajustado carece de aprovação pelo dono de obra, no prazo de cinco dias após*

*Cláudia Pereira*

*a notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação.” Em face ao exposto, propõe-se aprovação do plano de trabalhos e plano de pagamentos, que anexo.*

*À consideração Superior*

*O Chefe da DOU*

*Em regime de substituição de 28-02-2026*

*Jorge M. T. Almeida”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Plano de Trabalhos Ajustado e o Cronograma Financeiro.

(Aprovado em minuta)

**2024EMP06 REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO TERMAL DO S. LOURENÇO / SUBEMPREITEIRO – PRYMAIR – ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LDA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 20/2026, da Divisão de Obras e Urbanismo, datada de 13-02-2026, que se transcreve:

**“ASSUNTO: 2024EMP06 Requalificação e Ampliação do Balneário Termal do S. Lourenço-Subempreiteiro – PRYMAIR – Engenharia de Climatização Lda.**

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., da empreitada 2024EMP06 Requalificação e Ampliação do Balneário Termal do S. Lourenço, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro.*

*Analizados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro –PRYMAIR – Engenharia de Climatização Lda., sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.*

**Conclusão:**

*Em face ao exposto, propõe-se ao Dono de Obra aceitação do subempreiteiro apresentado pelo adjudicatário da empreitada.*

*À consideração Superior*

*O Chefe da DOU*

*Em regime de substituição de 28-02-2026  
Jorge M. T. Almeida”*

(Doc.2)

Contrato de Subempreiteiro de Obra – Requalificação e Ampliação do Balneário Termal de S. Lourenço

(Doc.3)

Alvarás de empreiteiro de obras públicas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 20/2026 da Divisão de Obras e Urbanismo, aceitou a subempreitada nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

**2024EMP06 REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO TERMAL DO S. LOURENÇO / SUBEMPREITEIRO – ENERDUO – ENGENHARIA E CONSULTORIA, UNIPessoal, LDA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 15/2026, da Divisão de Obras e Urbanismo, datada de 10-02-2026, que se transcreve:

**“ASSUNTO: 2024EMP06 Requalificação e Ampliação do Balneário Termal do S. Lourenço -Subempreiteiro – ENERDUO Engenharia e Consultoria, Unipessoal, Lda**

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., da empreitada 2024EMP06 Requalificação e Ampliação do Balneário Termal do S. Lourenço, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro.*

*Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro –**ENERDUO Engenharia e Consultoria, Unipessoal, Lda**, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.*

**Conclusão:**

*Em face ao exposto, propõe-se ao Dono de Obra aceitação do subempreiteiro apresentado pelo adjudicatário da empreitada.*

*À consideração Superior*

*O Chefe da DOU*

*Em regime de substituição de 28-02-2026*

*Jorge M. T. Almeida”*

(Doc.2)

Alvarás de empreiteiro de obras públicas.

(Doc.3)

Contrato de Subempreiteiro de Obra – Requalificação e Ampliação do Balneário Termal de S. Lourenço

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 15/2026 da Divisão de Obras e Urbanismo, aceitou a subempreitada nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

**2024EMP01 REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SUBEMPREITEIRO – CAS – CARLOS ALBERTO SANTOS – CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL, LDA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 16/2026, da Divisão de Obras e Urbanismo, datada de 10-02-2026, que se transcreve:

**“ASSUNTO: 2024EMP01 Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães - Subempreiteiro CAS – Carlos Alberto santos – Construção Unipessoal, Lda**

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário **EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda**, da empreitada **2024EMP01 Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães**, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro.*

*Analizados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – **CAS – Carlos Alberto santos – Construção Unipessoal, Lda**, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos*

*Cláudia Pereira*

do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.

**Conclusão:**

*Em face ao exposto, propõe-se ao Dono de Obra aceitação do subempreiteiro apresentado pelo adjudicatário da empreitada.*

*À consideração Superior*

*O Chefe da DOU*

*Em regime de substituição de 28-02-2026*

*Jorge M. T. Almeida”*

(Doc.2)

Contrato de Subempreitada de Obras Públicas.

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 16/2026 da Divisão de Obras e Urbanismo, aceitou a subempreitada nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

**2024EMP20 PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA V1 – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA AQUILINO RIBEIRO / CORTE DE TRÂNSITO E DESVIO A VEÍCULOS PESADOS**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 14/2026, da Divisão de Obras e Urbanismo, datada de 10-02-2026, que se transcreve:

**“ASSUNTO: 2025EMP20 Plano de sinalização temporária V1 - Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro – corte de trânsito e desvio a veículos pesados**

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o Técnico de Segurança da empresa Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., adjudicatário da empreitada de Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro, apresentou um plano de sinalização temporária para executar trabalhos na avenida Aquilino Ribeiro, entre a igreja e a rua Dr. Morais Fernandes, em Carrazeda de Ansiães, que prevê o seguinte:*

● *Para se efetuar os trabalhos de requalificação, será implementado o esquema de sinalização de corte da rua e desvio alternativo, conforme planta de sinalização anexa.*

*Assim face ao exposto, propõe-se aprovação do plano de sinalização que deverá ser dado conhecimento às autoridades competentes.*

*Anexo: Plano de sinalização*

*À consideração Superior*

*O Chefe da DOU*

*Em regime de substituição de 28-02-2026*

*Jorge M. T. Almeida”*

(Doc.2)

Plano de Sinalização Temporária – Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro.

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade aprovou o plano de sinalização temporária.  
(Aprovado em minuta)

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR DE FINS ESPECÍFICOS / PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, datada de 16-02-2026, que se transcreve:

#### ***“Proposta***

***Acordo de colaboração entre Município de Carrazeda de Ansiães e Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos***

#### ***Justificação***

***1.Considerando que a Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos veio requerer a cedência viatura pesada e respetivo motorista, com o objetivo de destinados ao transporte das massas necessárias às atividades no âmbito da qualificação obtida como Organismo de Verificação Metroológica.***

***2.Considerando que o pedido, em causa, se prende com o facto colaboração tem por objeto assegurar, através do Serviço Municipal de Metrologia da AMDSFE, no âmbito da sua qualificação como Organismo de Verificação Metroológica — OVM nos termos da legislação***

*atualmente em vigor e aplicável, a execução das operações de verificação metrológica de básculas na área geográfica atribuída.*

*3. Considerando que Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, é uma associação de fins específicos destinada a promover a cooperação e desenvolvimento na área do Douro Superior e é constituída pelos Municípios de Carrazeda de Ansiães, Figueira de Castelo Rodrigo, Freixo de Espada à Cinta, Mêda, Miranda do Douro, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa.*

*4. Considerando, o princípio da colaboração entre instituições e entidades públicas, em particular quando tem como desiderato o fomento de atividades de interesse coletivo e transversal;*

*5. Considerando que está reconhecido o interesse público, uma vez que a viatura vai ser utilizada para atividades que beneficiem a população local e os municípios associados.*

*6. Considerando que as atividades de Organismo de Verificação Metrológica, é uma entidade qualificada pelo Instituto Português da Qualidade (IPQ) para realizar o controlo metrológico legal, nomeadamente a primeira verificação e a verificação periódica de instrumentos de medição. Estas entidades asseguram o rigor das medições (balanças, contadores, manómetros) para garantir a conformidade legal, a habilidade comercial e a proteção do consumidor.*

*7. Considerando que o apoio logístico solicitado está perfeitamente ao alcance do Município de Carrazeda de Ansiães;*

*8. Considerando que, as despesas com a viatura, nomeadamente o abastecimento de combustível, ficam ao encargo da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos.*

## **II- Enquadramento Legal**

*1. Considerando que as atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão entre outras, nos domínios do transporte, bem como na cooperação externa;*

*2. Considerando que são competências da Câmara Municipal as previstas no artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse Municipal, o órgão executivo municipal deliberar, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de interesse Municipal;*

*3. Considerando, que a alínea ee), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal “Criar construir, e gerir instalações, equipamentos, serviços, rede de circulação, transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;*

### **III— Da Proposta**

*Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, torno a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de:*

*Autorizar a cedência do veículo pesado, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, até que denunciados por uma das partes, ao abrigo das disposições*

*combinadas previstas, respetivamente, nas alíneas e) e ee) do n.º 1 do art. 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro e ulteriores alterações;*

*b) Durante o período de cedência, a Associação de Municípios do Douro Superior e Fins Específicos assume a responsabilidade exclusiva pelo abastecimento de combustível para as necessárias deslocações, bem como a utilização diligente, prudente e conforme à legislação aplicável;*

*c) A cedência proposta na alínea anterior não poderá prejudicar o normal funcionamento dos serviços Municipais, em que o referido veículo esteja afeto;*

*d) Sequencialmente, que seja notificada a Associação de Municípios do Douro Superior Fins Específicos sobre a cedência que vier a ser autorizada nos termos anteriormente propostos;*

*Carrazeda de Ansiães, 16 de fevereiro de 2026*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)”*

(Doc.2)

Minuta de Acordo de Colaboração entre a Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos e o Município de Carrazeda.

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

- a) Celebrar protocolo de colaboração com a Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos;
- b) Aprovar a minuta do protocolo.

(Aprovado em minuta)

**PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / LIMA'S WINE DOURO, LDA / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS DE LICENCIAMENTO E CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE N.º 39**

**Documentos em apreciação:**

*cláudia Pereira*

(Doc. 1)

Correio Eletrónico de Jorge Lima, gerente da Lima's Wine Douro, Lda., datado de 09-02-2026 que se transcreve:

*“Ex.mos Senhores,  
Relativo ao assunto mencionado em título, vimos por este meio remeter nossa informação /requerimento, a solicitar o prolongamento prazo de entrega dos projetos de licenciamento e conseqüente celebração da escritura de compra e venda do lote n° 39 do PECA, aguardando eventual deferimento.  
Com os melhores cumprimentos,  
Pela gerência,  
Jorge Lima”*

(Doc.2)

Comunicação escrita de Jorge Lima, gerente da Lima's Wine Douro, Lda., datado de 09-02-2026 que se transcreve:

*“Ex.mo Senhor,  
Presidente da Câmara Municipal de  
Carrazeda de Ansiães*

*“ASSUNTO: - PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL De CARRAZEDA DE ANSIÃES.  
- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO OE PRAZO PARA CELEBRAÇÃO ESCRITURA COMPRA E VENDA DO LOTE N° 39*

*LIMA'S WINE DOURO, LDA., com sede na Rua Bombeiros Voluntários, 196, 1° D/F, 5140-060 Carrazeda de Ansiães, pessoa coletiva n.º 509668569, vem por este meio expor e requerer o seguinte:*

- 1.Em 10/10/2025 foi celebrado contrato-promessa de compra e venda (CPCV) referente à intenção de aquisição do lote de terreno n° 39 do PECA — Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães;*
- 2.Conforme indicado na cláusula quarta do referido CPCV, a escritura notarial de compra e venda do lote deveria ser outorgado no prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data de celebração do CPCV, ou seja, até ao dia 10 do corrente mês, após a emissão peio Município de Carrazeda de Ansiães e emitente vendedora, do alvará de Licença de construção do referido lote*

*Cláudia Pereira*

*e da entrega de toda a documentação necessária ao efeito, concretamente os projetos de licenciamento necessários para obtenção do correspondente alvará de licença de construção, situação que até ao momento ainda não sucedeu, por atraso no desenvolvimento dos respetivos projetos, prevendo que venha a ocorrer até final do próximo mês de março/2026.*

*Face ao exposto, vem por este meio o representante legal desta empresa e promitente compradora do lote n.º 39 do PECA, solicitar prorrogação de prazo por igual período, de mais 4 meses, ou seja, até 10/6/2026, para a celebração notarial da escritura de compra e venda do lote n.º 39 da PECA, nos termos do CPCV.*

*Carrazeda de Ansiães, 9 de fevereiro 2026*

*Pede deferimento,*

*Jorge Manuel Novais de Lima”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, prorrogou por quatro meses - até ao dia 10 de junho 2026 - o prazo de celebração da escritura de compra e venda do lote n.º 39 do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães.

(Aprovado em minuta)

## **UNIVERSIDADE DO PORTO / PROGRAMA UNIVERSIDADE JÚNIOR/ PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 27/2026, da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 16-02-2026, que se transcreve:

**“ASSUNTO: Apreciação do Novo Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto no Âmbito do Programa Universidade Júnior**

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,*

*A Universidade do Porto enviou, por email, uma nova proposta de protocolo de colaboração.*

*Dado que esta versão apresenta alterações face ao documento aprovado na Reunião de Câmara de 19/04/2024, torna-se indispensável a sua apreciação deste novo protocolo.*

*O novo protocolo seguirá em anexo.*

*À consideração superior.*

*ASSISTENTE OPERACIONAL*

*Anabela Sousa”*

(Doc.2)

Protocolo de Colaboração entre a Universidade do Porto – UPorto e o Município de Carrazeda de Ansiães.

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

- a) Celebrar protocolo de colaboração com a Universidade do Porto;
- b) Aprovar a minuta do protocolo.

(Aprovado em minuta)

**TEMPESTADE KRISTIN / APOIO A TÍTULO EXCECIONAL E TEMPORÁRIO DE COMBUSTÍVEL AOS CONDUTORES E VIATURAS QUE ASSEGUREM O TRANSPORTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O CONCELHO DE LEIRIA / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, datado de 06-02-2026, que se transcreve:

*“DESPACHO*

*Considerando os danos graves causados pela **tempestade Kristin**, que afetou significativamente o concelho de **Leiria**, originando uma situação excecional que exige a adoção de medidas urgentes de apoio e solidariedade intermunicipal;*

*Considerando a necessidade de assegurar, com caráter imediato, o **transporte de material de construção essencial** à reposição de infraestruturas e habitações afetadas, a partir do concelho de **Carrazeda de Ansiães**;*

*Considerando que os encargos inerentes ao consumo de **combustível (gasóleo)** constituem um fator determinante para a concretização dessas operações de transporte;*

*Tendo em conta que:*

- Nos termos do **artigo 23º, nº 2, alíneas h) e j), da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro**, os municípios têm atribuições nos domínios da **proteção civil e da promoção do bem-estar e qualidade de vida das populações**;
- Nos termos do **artigo 35º, n. 3 da Lei nº 75/2013**, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;
  - Nos termos do **artigo 3. e do artigo 6º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil)**, incumbe às autarquias locais **prevenir riscos coletivos, atenuar os seus efeitos e apoiar populações afetadas por acidentes graves ou catástrofes**;

**Determino, ao abrigo das competências legais acima referidas e por motivo de reconhecida urgência, o seguinte:**

1. **Autorizar, a título excepcional e temporário, a concessão de apoio em combustível (gasóleo) aos condutores e viaturas que assegurem o transporte de material de construção do concelho de Carrazeda de Ansiães para o concelho de Leiria, no âmbito das ações de resposta aos efeitos da tempestade Kristin;**
2. **Estabelecer que o apoio referido no número anterior fica sujeito a um limite financeiro máximo global de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);**
3. **Determinar que o apoio se encontra limitado às deslocações estritamente necessárias, devendo ser devidamente comprovado, registado e validado pelos serviços municipais competentes, com identificação das viaturas, motoristas, percursos e quantidades de combustível disponibilizadas;**
4. **Determinar que os encargos decorrentes do presente despacho sejam suportados por verba adequada do orçamento municipal, a identificar pelos serviços financeiros, nos termos legalmente aplicáveis;**
5. **Determinar que o presente despacho produza efeitos imediatos, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião de Câmara Municipal que se realize após a sua emissão.**

**Remeta-se o presente despacho aos serviços municipais competentes para execução, e submeta-se o presente despacho a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal.**

*Carrazeda de Ansiães, 06 de fevereiro de 2026  
O Presidente da Câmara Municipal,  
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

(Doc.3)

Previsão de gastos de combustíveis.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

## CCDR NORTE / CESSAÇÃO DE FUNÇÕES: CONHECIMENTO À CÂMARA

### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita da CCDR Norte, com o registo de entrada n.º 712/2026, que se transcreve:

*“Brevemente terminarei o meu mandato de presidente da CCDR NORTE, funções que exerci desde outubro de 2020.*

*Foi uma honra cumprir estes cinco anos de grande exigência ao serviço de Região, num período de grandes transformações*

*A CCDR NORTE cresceu em competências, pessoas e instalações, e o Norte evoluiu positivamente, passando a ter indicadores nacionais de referência na educação e na atividade de I&D. Também convergiu com indicadores de desenvolvimento nacionais e europeus, tendo-se libertado do rótulo de Região do Continente com PIB/capita mais baixo, o que já não acontecia há 19 anos.*

*Isto foi o resultado da contribuição de muitas pessoas e instituições com quem tive a privilégio de trabalhar, nomeadamente câmaras municipais como a que V. Exa preside, e que quero reconhecer e agradecer.*

*A partir da atividade académica e inovação a que regressarei, continuarei naturalmente disponível para iniciativas que V. Exa considere que o meu envolvimento possa ser útil.*

*Com muita estima e os melhores cumprimentos, ...também pessoais,*

*António M Cunha”*

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

## ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE / APOIO FINANCEIRO/ PROPOSTA

### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 18-02-2026, que se transcreve:

### **“Proposta**

#### **Considerando que:**

*A Associação Filarmónica Vilarinhense (AFV), pela atividade que, ao longo dos anos, tem exercido no âmbito da música filarmónica (ensino da música e manutenção de uma banda filarmónica), tem desempenhado um papel de relevo no desenvolvimento cultural do Concelho de Carrazeda de Ansiães.*

*A música filarmónica tem características únicas que colhem uma enorme aceitação por parte de uma grande percentagem dos cidadãos, justificando-se, assim, a preservação e a incrementação da atividade da AFV, nesse âmbito.*

*Por outro lado, a garantia de um ensino da música com critérios de exigência e qualidade, proporcionará à banda filarmónica da referida Associação, um campo de recrutamento mais alargado, com as inerentes consequências positivas.*

*A AFV, pelo carácter singular da sua atividade no âmbito do panorama cultural concelhio, tem desempenhado um papel cultural e recreativo extremamente positivo, junto do meio escolar e dos cidadãos em geral, mediante a congregação de esforços a desenvolver com o Município.*

*Nos tempos mais recentes, o estabelecimento de bases sólidas de colaboração entre o Município e a AFV tem permitido a essa Associação um incremento substancial da sua atividade, propiciando o ensino da música a um grande número de jovens do Concelho.*

*Como consequência direta da referida colaboração constata-se uma notória melhoria qualitativa do desempenho da banda filarmónica, o que em muito contribui para a preservação e divulgação externa dos valores culturais concelhios.*

*Assim sendo considerando:*

*— Ser do interesse do Município criar condições que promovam o enriquecimento cultural dos cidadãos, numa área (música) na qual se tem revelado uma enorme carência de recursos;  
Ser uma competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município", ou seja, deliberar sobre a forma*

*de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, versão atualizada;*

*Carrazeda de Ansiães, 2 de janeiro de 2026*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Gonçalves”*

(Doc. 2)

Minuta do protocolo de colaboração.

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

- a) Celebrar protocolo de colaboração com a Associação Filarmónica Vilarinhense;
- b) Aprovar a minuta do protocolo.

(Aprovado em minuta)

## **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA (ADRVT)/ PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal datada de 18-02-2026, que se transcreve:

#### ***“Proposta***

***Protocolo a celebrar entre Município de Carrazeda de Ansiães e Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT).***

#### ***Justificação***

- 1. Considerando que a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua veio requer a elaboração de um protocolo, com o objetivo de financiamento de atividades do Parque Natural Regional do Vale do Tua de impulsionamento ao pedestrianismo.*
- 2. Considerando que o pedido, em causa, se prende com a realização da edição de 2026 do Tua Festival de Percursos Pedestres — Tua walking Festival.*
- 3. Considerando que o objeto principal do Tua Festival de Percursos Pedestres 2026 é promover o potencial turístico e a identidade do território do Vale do Tua através do pedestrianismo saudável.*

4. Considerando que a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua é uma associação sem fins lucrativos, integrando os Municípios de Alijo, Carrazeda de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila flor e a Concessionária de aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua.
5. Considerando que a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, tem por objeto o fomento e a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do Vale do Tua, a favor da comunidade abrangida e em benefício do interesse público através da valorização dos recursos endógenos e do aproveitamento das oportunidades criadas pelo Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua.
6. Considerando, o princípio da colaboração entre instituições e entidades públicas, em particular quando tem como desiderato o fomento de atividades de interesse coletivo e transversal;
7. Considerando que está reconhecido o interesse público, uma vez que a atividade vai beneficiar a população local e os municípios associados.
8. Considerando que o apoio logístico solicitado está perfeitamente ao alcance do Município de Carrazeda de Ansiães;

## **II- Enquadramento Legal**

1. Considerando que as atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão entre outras, nos domínios da cultura, do desporto, recreativas e outras do interesse municipal.
2. Considerando que são competências da Câmara Municipal as previstas no artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse Municipal, o órgão executivo municipal deliberar, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de interesse Municipal;
3. Considerando, que a alínea p), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas...tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...”;
4. Considerando, por último que o que a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, também dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município...”

## **III— Da Proposta**

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, torno a liberdade de decidir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de:

*Cláudia Pereira*

1. Autorizar a assinatura do presente protocolo, com vigência desde a data atual até 31 de dezembro de 2026, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do art.º 33º I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro e ulteriores alterações;
2. Durante o período de vigência do referido Protocolo, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, fica obrigada a:
  - a. Organizar e Gerir as atividades de promoção do território;
  - b. Planear as atividades e impulsionar o pedestrianismo em cada Município;
  - c. Garantir o Festival de Percursos Pedestres | Tua Walking Festival com uma atividade de dinamizar o Vale do Tua;
  - d. Garantir o apoio técnico ao funcionamento das atividades realizadas no PNRVT;
  - e. Articular com os Municípios a comunicação institucional no ponto anterior;
3. Sequencialmente, que seja notificada a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua da autorização nos termos anteriormente propostos;

*Carrazeda de Ansiães, 18 de fevereiro de 2026  
O Presidente da Câmara Municipal,  
(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)''*

(Doc.2)

Minuta do Protocolo

**Deliberação:** A Câmara Municipal por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

- a) Celebrar protocolo de colaboração com a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua;
  - b) Aprovar a minuta do protocolo.
- (Aprovado em minuta)

**PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CANDIDATURA COM O REGISTO N.º 9087/25**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 164/2025 do Serviço de Recursos Humanos e Licenciamentos, datada de 12-11-2025, que se transcreve:

**“ASSUNTO: CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: MODALIDADE DE ARRENDAMENTO E TARIFAS REDUZIDAS**

**Processo n.º 9087/25**

*Exmo. Sr. Chefe de Divisão da DAF*

*Dr. João Carlos Quinteiro Nunes*

*Relativamente ao assunto em epígrafe, e no que respeita à candidatura apresentada na modalidade referida na alínea a) do artigo 2.º do Regulamento Municipal Ansiãesjovem – Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães, após a análise efetuada ao respetivo processo, considera-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, podendo, assim, transitar para a fase de avaliação de natureza social.*

*À consideração superior,*

*O Técnico Superior*

*José António Glória Marques”*

(Doc.2)

Informação n.º 174/2025 do Serviço de Recursos Humanos e Licenciamentos, datada de 19-12-2025, que se transcreve:

**“ASSUNTO: CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: MODALIDADE DE ARRENDAMENTO E TARIFAS REDUZIDAS**

*Exmo. Sr. Chefe, da DAF*

*Dr. João Carlos Quinteiro Nunes*

*Em relação ao assunto em título e considerando o disposto na alínea c) do artigo 3.º do Regulamento em referência, informo que o rendimento mensal do agregado familiar é inferior a **quatro IAS** (Indexante dos Apoios Sociais) definido para o ano de 2025, ou seja, apresenta um rendimento inferior a **2.090 € mensais** (Valor IAS - de **522,50 €**).*

*Assim, informo Vª Ex.ª que o processo com **registo de entrada N.º: 9087/25**, cumpre os **requisitos** regulamentados ao nível socioeconómico, para beneficiar do apoio previsto nas alíneas:*

- **Alínea a) do artigo 2.º**, consubstanciada na modalidade de **arrendamento**, que equivale ao apoio de 25% do valor da renda mensal;

• **Alínea d) do artigo 2º**, consubstanciada na modalidade de **tarifas reduzidas de serviços**.  
Conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 4.º, o apoio a atribuir será de 10% sobre o valor do consumo de água, eletricidade e resíduos sólidos, após a apresentação de faturas.  
Mais se informa que, o processo já havia sido previamente validado quanto às condições de acesso estipuladas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º, bem como na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo.

À consideração superior.

A Técnica Superior de Serviço Social,

Andrea Pinheiro”

**Deliberação:** A Câmara Municipal considerando a informação n.º 164/2025 dos Serviços de Recursos Humanos e Licenciamentos e a informação n.º 174/ 2025 do Serviço de Ação Social, por unanimidade deliberou o seguinte:

- a) Atribuir um apoio à fixação de residência na modalidade de arrendamento, no valor correspondente a 25% da renda mensal (apoio de 75,00€/ mês);
- b) Atribuir um apoio à fixação de residência na modalidade de tarifas reduzidas de serviços (10% do valor do consumo de água, eletricidade e resíduos sólidos).

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À NATALIDADE / CANDIDATURA COM O REGISTO N.º 339/2026**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 29/2026 do Serviço de Ação Social, datada de 05-02-2026, que se transcreve:

**“ASSUNTO: CANDIDATURA DE APOIO À NATALIDADE NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS**

*Exma. Senhora Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*

*Adalgisa Barata,*

*Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o processo com registo de entrada N.º: 339/26, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas*

*Cláudia Pereira*

no artigo 10º e as condições específicas de atribuição de **apoio à natalidade**, previstas no artigo 31.º.

O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no Anexo III – Requerimento para efeitos de apoio à natalidade.

Após a análise da situação socioeconómica do agregado familiar e tendo como base os elementos apresentados na instrução da candidatura, a família encontra-se abrangida pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço.

Pelo facto, adquire o direito de beneficiar do subsídio de **apoio à natalidade** no valor de 1 000€ (mil euros), pelo nascimento do seu 1.º filho/a.

<b>Subsídio</b>	<b>Valor€</b>	
<b>1º Filho</b>	1 000€	X
<b>2º Filho</b>	1 500€	
<b>3º Filho</b>	2 000€	

À consideração superior.

A Técnica Superior de Serviço Social,  
Andrea Pinheiro”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 29/2026 do Serviço de Ação Social reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000, pelo nascimento do 1º filho.

(Aprovado em minuta)

## **TORNEIO E MERCADO MEDIEVAL DE ANSIÃES / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO/ PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Documento de normas de participação para inscrição no evento “Torneio e Mercado Medieval de Ansiães”, constituído por 23 cláusulas, evento este a decorrer, no período compreendido entre 29 a 31 de maio de 2026, e direcionado a artesãos, artífices, marcadores, regatões, comerciantes e outros que tentem cumprir os objetivos de recriação histórica da Época Medieval.

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*

O documento supra, devidamente rubricado pelos membros da Câmara Municipal, faz parte integrante da ata, ficando arquivado na respetiva pasta de documentos.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação.  
(Aprovado em minuta)

### **TORNEIO E MERCADO MEDIEVAL DE ANSIÃES / ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS MONETÁRIOS AOS VENCEDORES DAS DIVERSAS MODALIDADES / PROPOSTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve:

***“PROPOSTA***

*Considerando que no dia 29, 30 e 31 de maio de 2026, irá decorrer no Concelho de Carrazeda de Ansiães o “Torneio e Mercado Medieval de Ansiães”, e tornando-se necessário a entrega de prémios, tendo em conta os combates medievais em contexto de competição individual e por equipas no Castelo de Ansiães, determino que sejam atribuídos prémios monetários aos vencedores nas modalidades de “5x5” valor de 250,00€, “Pro Fight” valor de 100,00€, “Arma de Haste” valor de 100,00€, “Espada Longa” valor de 100,00€, “Espada e Escudo” valor de 100,00€ e “Espada e Broquel” valor de 100,00€.*

*Carrazeda de Ansiães, 16 de fevereiro de 2026*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

### **FEIRA DO FOLAR E DOS PRODUTOS DA TERRA / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO/ PROPOSTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

*Cláudio Pereira*

Documento de normas de participação para inscrição no evento “Feira do Folar e dos Produtos da Terra”, datado de 16/02/2026 e constituído por 7 cláusulas, evento este a decorrer, no período compreendido entre 2 a 4 de abril de 2026, e direcionado às atividades de panificação, pastelaria, compotas, enchidos, licores, vinho, azeite, mel e outros produtos alimentares e agrícolas. O documento supra, devidamente rubricado pelos membros da Câmara Municipal, faz parte integrante da ata, ficando arquivado na respetiva pasta de documentos.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação.  
(Aprovado em minuta)

### **CAMINHADAS 2026 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / PROPOSTA**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Normas de participação para inscrição no evento “Caminhadas - 2026”, a decorrer nos dias 8 de março, 26 de abril, 24 de maio e 14 de junho.

O documento supra, devidamente rubricado pelos membros da Câmara Municipal, faz parte integrante da ata, ficando arquivado na respetiva pasta de documentos.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação.  
(Aprovado em minuta)

### **OFICINAS MEMÓRIAS COM FUTURO / PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 16-02-2026, que se transcreve:

#### **“DESPACHO**

*Considerando que irão decorrer quatro atividades enquadradas no projeto “Oficinas Memórias com Futuro”, sendo que apenas três das referidas atividades integram almoço para os participantes, verificando-se, por esse motivo, a necessidade de emissão de fatura no âmbito da*

---

*respetiva inscrição, determino, ao abrigo das competências que me são conferidas, que seja cobrado aos participantes das atividades que incluem refeição o montante de 15,00 € (quinze euros) por inscrição, fixando-se o limite máximo de 50 participantes por atividade, o que corresponde a um montante máximo de receita de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) por cada uma das referidas atividades.*

*As atividades a realizar são as seguintes: no dia 15 de março de 2026, na localidade de Pinhal do Douro, freguesia de Vilarinho da Castanheira, a atividade denominada “Oficinas de Espargos e Ervas Medicinais”; no dia 4 de outubro de 2026, na localidade de Lavandeira, União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, a atividade denominada “Oficina Fornos de Secar”; no dia 15 de novembro de 2026, na localidade de Vilarinho da Castanheira, sede de freguesia, a atividade denominada “Oficina de Identificação e Recolha de Cogumelos Silvestres”.*

*O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.*

*Carrazeda de Ansiães, 16 de fevereiro de 2026*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que a redigi.

  
(O Presidente da Câmara Municipal)